



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 18/11/2020 a 18/01/2021

DECRETO Nº 583, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) baseado em estimativa de excesso de arrecadação de acordo com art. 43 da Lei nº 4.320/64.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Lei nº 981/2019, de 04 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

I – ORGÃO	0500 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
UN. ORÇAM	0502 – EQUIPE DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
	PROGRAMA DE TRABALHO	
FUNÇÃO	26 - TRANSPORTE	
SUBFUNÇÃO	0782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
PROGRAMA	0010 – CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO	
PROJETO	2.016 – Manutenção dos Serviços Rodoviários	R\$ 25.000,00
	NATUREZA DA DESPESA	
3.0.00.00.00.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.0.0	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a importância em igual valor oriunda da estimativa de excesso de arrecadação de acordo com o art. 43 da lei 4320/1964.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.


Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos